



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI Nº 5.146/2023

Institui o dia 27 de setembro como o Dia Municipal da Trabalhador do Turismo, no município de Várzea Grande - MT.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica instituído por esta Lei o dia 27 de setembro como o Dia Municipal do Trabalhador do Turismo.

Parágrafo único: nessa data, poderão ser realizadas atividades que fomentem cursos na área do turismo, palestras, exposições, atividades esportivas, buscando mostrar a importância do turismo para nossa região, especialmente a importância do trabalhador do turismo para o desenvolvimento da atividade turística em nosso município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 19 de setembro de 2023.


KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA
Prefeito Municipal

signado pela Portaria nº. 331/2023, conforme as especificações descritas no Edital Retificado e seus Anexos. **A realização está prevista para o dia 12 de dezembro de 2023, às 14h30min (horário local).** O Edital Retificado completo está à disposição dos interessados gratuitamente nos seguintes sites: www.blcompras.org.br www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande/MT, 23 de novembro de 2023. **Silvio Aparecido Fidelis - Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.**

LEI Nº5.162/2023

Dispõe sobre a criação da política de combate a trotes telefônicos aos serviços de emergência no âmbito das escolas municipais situadas no município de Várzea Grande, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica instituída a Política de Combate a Trotes Telefônicos aos Serviços de Emergência no âmbito das escolas municipais, a qual consiste na importância de conscientizar os alunos a não realizarem trotes telefônicos.

Parágrafo único: as linhas telefônicas às quais se refere esta Lei correspondem ao Centro de Operações da Polícia Militar (190), do Corpo de Bombeiros (193) e do Serviço de Atendimento Médico de Urgência (192).

Art. 2º A Política de Combate a Trotes Telefônicos aos Serviços de Emergência tem os seguintes objetivos:

I - evitar o acionamento e deslocamento desnecessário da Polícia Militar, Corpo de Bombeiros e SAMU;

II - conscientizar os alunos acerca da importância de não realizarem trotes telefônicos aos serviços de emergência;

III - valorizar os serviços de emergência; e

IV - assegurar de forma indireta maior eficiência para os serviços de emergência.

Art. 3º A Política de Combate a Trotes Telefônicos poderá ser desenvolvida através de roda de conversa, trabalho acadêmico ou por emprego de qualquer outro recurso didático.

Art. 4º A Política poderá ser elaborada nas escolas municipais preferencialmente no dia 11 de julho de cada ano, em alusão ao Dia Nacional do Socorrista.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará no que couber a presente Lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias úteis a contar da data da sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 10 de outubro de 2023.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

Autoria: Ver. Rosemary Souza Prado

LEI Nº5.146/2023

Institui o dia 27 de setembro como o Dia Municipal da Trabalhador do Turismo, no município de Várzea Grande-MT.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica instituído por esta Lei o dia 27 de setembro como o Dia Municipal do Trabalhador do Turismo.

Parágrafo único: nessa data, poderão ser realizadas atividades que fomentem cursos na área do turismo, palestras, exposições, atividades esportivas, buscando mostrar a importância do turismo para nossa região, especialmente a importância do trabalhador do turismo para o desenvolvimento da atividade turística em nosso município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 19 de setembro de 2023.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

Autoria: Ver. Ider Jacinto

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

CONTRATO N. 086/2023.

ADESÃO N.012/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.214.160/0001-21, com sede administrativa à Rua Dr. Mário Corrêa n. 452, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **JACOB ANDRÉ BRINGSKEN**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob o RG 11xx29, SSP/MT, e do CPF 205.9xx.201-00, residente e domiciliado na Rua Boa Vista, s/n, Bairro: Jardim Aeroporto, no Município de Vila Bela da Ss. Trindade, e de outro lado, a empresa: **LEANDRO FREIRE, CNPJ SOB O Nº 28.794.932/0001-72**, com sede à Rua Acácia (Res J D campos) n. 09, Bairro Novo Mundo, na cidade de Várzea Grande – MT, CEP: 78.149-540 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **LEANDRO FREIRE**, portador do **RG: 139xx360 SSP/MT e CPF: 020.4xx.901-40**; resolvem celebrar o presente subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e de acordo com o que consta na Adesão à Ata nº 274/2022 do Procedimento **Pregão Eletrônico Nº 119/2022, realizado pelo Município de Vila Rica /MT**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FINALIDADE

O presente instrumento tem por objeto a Contratação de prestação de serviço de Show Pirotécnico com todos os serviços de responsabilidade técnica, serviço de blaster, operador, fornecimento de materiais de fogos de artifícios, montagem/desmontagem e execução, para realização do Réveillon. De acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes deste Termo de Referência 012/SECTUR/2023.

Processo nº 110/2023 a Adesão à **Ata de Registro de Preços N. 274/2022**, decorrente do **Pregão Eletrônico Nº 119/2022**, do Município de Vila Rica/MT, conforme abaixo especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
01	SHOW PIROTECNICO COM OPERADOR. DETALHAMENTO MÍNIMO QUE SEGUE: Blaster – Autorizado pelo Corpo de Bombeiro.	Serv.	01	37.025,00	37.025,00